

“DISPÕE SOBRE O ATO DECLARATÓRIO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL DE UM LOTE DE TERRA DESTINADO A ABERTURA DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 91, item VIII da Lei Orgânica do Município de Macuco, art. 5º XXIV da Constituição Federal c/c o art. 5º da Lei nº 3.365/41 e art. 2º da Lei nº 4.132/61.

Considerando a necessidade de abertura de uma rua que dá acesso a rua Chafi Zarife;

Considerando que na referida rua de acesso encontra-se na fase de término de construção a Fábrica de Leite em Pó, Copervally Indústria e Comércio Ltda e o Macuco Rural Park.

Considerando que o único empecilho para ligar uma rua a outra é um lote de terras localizado no confronto da rua Chafi Zarife com Jacet Alves de Carvalho:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública e Interesse Social para fins de Desapropriação, mediante procedimento judicial ou amigável, lote de terras medindo 12,40m de frente com a rua Jacet Alves de Carvalho, em um dos lados numa extensão de 25,50m com Dinah Machado Botelho, do outro lado com quem de direito 15,00m e fundos com a antiga Rodovia RJ 26 mede 19,44m, devidamente inscrito na Prefeitura Municipal de Macuco sob o número de inscrição 1537-0, em nome de Walter Luiz Novaes Carvalho.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente desapropriação, destinar-se-á a ligação da Fábrica de Leite em Pó, Copervally Indústria e Comércio Ltda e o Macuco Rural Park as ruas Chafi Zarife e Jacet Alves de Carvalho.

Art. 3º - Nos termos do art. 15 da Lei 3.365/91, fica declarada a urgência.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM
Prefeito